



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 10 de Julho de 2018 • Ano • Nº 2804

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

|                      |       |            |
|----------------------|-------|------------|
| Decretos             | ----- | 01 até 12. |
| Portarias            | ----- | 13 até 14. |
| Licitações           | ----- | 15 até 19. |
| Editais              | ----- | 20 até 40. |
| Atos Administrativos | ----- | 41.        |

### Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### DECRETO Nº 0612/18 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |           |
|--|-----------|
| (44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo                             | 20.000,00 |
| (201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00  |

**Total da Unidade: 23.500,00**

**Total Suplementação: 23.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |
|---|-----------|
| (16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
|---|-----------|

Página: 1/2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(187) 3.3.90.39.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

---

**Total da Unidade: 23.500,00**

---

**Total Anulação: 23.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Julho de 2018.**

---

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

|               | Adição           | Redução          |
|---------------|------------------|------------------|
| Fonte: 6.1.02 | 23.500,00        | 23.500,00        |
| <b>Total:</b> | <b>23.500,00</b> | <b>23.500,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0610/18 de Julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 9 de Julho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000610/18**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

| Órgão / Unidade  | Classificação Funcional Programática / Ação                 | Grupo/<br>Modalidade | Natureza Despesa |               | Alteração |                 |                 |
|------------------|---|----------------------|------------------|---------------|-----------|-----------------|-----------------|
|                  |   |                      | Elemento         | Fonte Recurso | Reforço   | Anulação        |                 |
| 09.00            | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                             |                      |                  |               |           | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
| 09.09            | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                             |                      |                  |               |           | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
| 13.392.008.2.036 | - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POI | 3.3.90               | 30               | 00.01.0000.00 |           | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
|                  |   |                      |                  |               |           | 0,00            | 4.742,03        |

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000610/18**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

| Órgão / Unidade                             | Natureza Despesa  | Alteração |                        |                 |                 |
|---|---|-----------|------------------------|-----------------|-----------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação | Grupo/<br>Detalhamento                                      | (Em R\$)  |                        |                 |                 |
| Código                                      | Modalidade  | Elemento  | Fonte Recurso          | Reforço         | Anulação        |
| 09.00                                       | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                             |           |                        | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
| 09.09                                       | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                             |           |                        | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
| 13.392.008.2.036                            | - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POI |           |                        | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
|   | 3.3.90  | 39        | 00.01.0000.00          | 4.742,03        | 0,00            |
|   |   |           | <b>Total do Grupo:</b> | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |
|   | <b>TOTAL GERAL</b>  |           |                        | <b>4.742,03</b> | <b>4.742,03</b> |

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0611/18 de Julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 2.510,00

**Total da Unidade: 2.510,00**

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 896,43

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo 7.800,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 52.000,00

(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 960,00

**Total da Unidade: 61.656,43**

**Total Suplementação: 64.166,43**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.003-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(119) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96,43

(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Material de Consumo 7.800,00

(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Material de Consumo 2.510,00

**Total da Unidade: 11.206,43**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

|   |                                       |  |           |              |                          |                  |
|---|---------------------------------------|--|-----------|--------------|--------------------------|------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                                       |  |           |              |                          |                  |
| <b>07.07</b>  | -                                     | <b>SECRETARIA</b>                                    | <b>DE</b> | <b>OBRAS</b> | <b>E</b>                 | <b>SERVIÇOS</b>  |
| (431)   | 3.3.90.40.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 | - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |           |              |                          | 52.960,00        |
|   |                                       |  |           |              | <b>Total da Unidade:</b> | <b>52.960,00</b> |
|   |                                       |  |           |              | <b>Total Anulação:</b>   | <b>64.166,43</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Julho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

|               | Adição    | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 63.270,00 | 63.270,00 |
| Fonte: 7.1.01 | 896,43    | 896,43    |
| Total:        | 64.166,43 | 64.166,43 |



**DECRETO Nº 619/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **SOLANGE SENA NASCIMENTO AURELIANO,**  
do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE,** constante da Lei  
Municipal nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 620/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **LUCAS SENA NASCIMENTO AURELIANO**, do cargo de **VICE - DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, constante da Lei Municipal Nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**DECRETO Nº 622/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **CÉLIA BAHIA DOS SANTOS**, do cargo **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SÍMBOLO CC15**, e nomeada para o cargo de **SUBSECRETÁRIA DE GABINETE, SÍMBOLO CC18**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 623/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **RAQUEL DA LUZ**, para o cargo **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SÍMBOLO CC15**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 624/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOEL FELDMAN JÚNIOR**, do cargo de  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,**  
**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO**  
**DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoo.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 625/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES**, do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO, SIMBOLO CC19**, e nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Portarias**



**PORTARIA Nº 039/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**Designa os Agentes Municipais de  
Desenvolvimento do Município de Mata  
De São João.**

O **Prefeito do Município de Mata de São João**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 456/2010, resolve:

**Art. 1º** – Designar o **Sr. Wellington Lázaro Barreto De Oliveira e a Sra. Geisa Conceição Souza** como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Mata de São João.

**Art. 2º** – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE/BA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º** – São ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I** - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III** - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

**Art. 4º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Licitações

Fl.1/1



### **A P O S T I L A - COMPEL Nº. 72/2018**

#### **Tomada de Preços Nº. 38/2017**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Presidente Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

### **A P O S T I L A**

- 01-** Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 75/2018**, referente ao **Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João
- 02-** . Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 10.757/2018 oriundo do Processo Administrativo Nº 14.705/2018.

#### **Onde se lê:**

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Subcoordenador (a) de Projetos Especiais da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com acompanhamento técnico do (a) Coordenador (a) de Iluminação Pública.**

#### **Leia-se:**

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Subcoordenador (a) Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com acompanhamento técnico do (a) Coordenador (a) de Iluminação Pública.**

Mata de São João, 09 de Julho de 2018.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

Alexandre de Lima Rossi

**Secretario de Cultura e Turismo**



#### **Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 7.120/2018. Tomada de Preços Nº. 16/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de palco fixo localizado no Parque da Cidade, Município de Mata de São João. **Empresa Vencedora:** **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** apresentou o "Fator K" de 0,79 (Zero vírgula setenta e nove) perfazendo um valor total de **R\$ 140.649,90** (Cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação/ Adjudicação:** 10/07/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**. **Publicado por:** Karynne França Dórea – Presidente Suplente do Município de Mata de São João.





**TOAMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018**

**DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO:**  
Empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, através do Processo Administrativo Nº. 10.169/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil, emitido pela Coordenadora Orçamentária e de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 002, datado de 06 de julho de 2018, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

**RESOLVE**

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombada sob o Nº. 11/2018, Processo Administrativo Nº. 6.268/2018

Mata de São João, 09 de julho de 2018

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mata de São João



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8375/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de um profissional com notória especialização no objeto de contrato a fim de atender as necessidades do Parque Natural Municipal de Restinga de Praia do Forte.

CREDOR: EDUARDO RODRIGUES

VALOR: R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 06 de julho de 2018.

  
Joel Feldman Júnior

Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento

**RESUMO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 9012/2018

**Contrato nº:** 135/2018 – dispensa de licitação fundada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** Município de Mata de São João.

**Contratado:** Joselita Estrela dos Santos

**Objeto:** A **LOCADORA** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel a ela pertencente situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 125, neste Município.

**Valor Global:** O valor total da presente locação é de R\$ 12.492,90 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), sendo o valor mensal da locação de R\$ 2.082,15 (dois mil, oitenta reais e quinze centavos), vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

**Prazo:** O prazo do presente contrato de locação será de **01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data de assinatura:** 01/07/2018.

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Chefe de Gabinete Interina**

## **Edital**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO / INTIMAÇÃO Nº. 387/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadoria Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Chefe de Setor da Dívida Ativa, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no ofício de indeferimento nº **033/2018**, lavrado por este fisco em **10/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1541/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da sua publicação.

| <b>CONTRIBUINTE</b>              | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|----------------------------------|--------------------|
| JV SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA- ME | 17.589.205/0001-57 |

A cópia do supracitado ofício de indeferimento do processo poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de Julho de 2018

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO

**Alexssandro Ferreira dos Santos**

Chefe do Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa - Matrícula 6826  
Órgão vinculado à Coordenadoria Fazendária do Município - CFM  
Secretaria de Administração e Finanças - SECAF

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1096/2015, publicado na SEG em 01/03/2015)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / INTIMAÇÃO Nº. 388/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadoria Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Chefe de Setor da Dívida Ativa, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no ofício de indeferimento nº **072/2018**, lavrado por este fisco em **20/06/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4844/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da sua publicação.

| CONTRIBUINTE                            | CNPJ/CPF           |
|---|--------------------|
| ENSEADA DO CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA | 17.632.516/0001-51 |

A cópia do supracitado ofício de indeferimento do processo poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de Julho de 2018

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO

**Alexssandro Ferreira dos Santos**

Chefe do Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa - Matrícula 6826  
Órgão vinculado à Coordenadoria Fazendária do Município - CFM  
Secretaria de Administração e Finanças - SECAF

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1096/2015, publicado na SEG em 01/03/2015)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 389/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **079/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8261/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

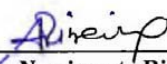
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE        | C.N.PJ/CPF     |
|---------------------|----------------|
| THOMAS PATRICK RIOT | 700.077.491/63 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 390/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **083/2018**, lavrada por este fisco em **29/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8272/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE             | C.N.PJ/CPF     |
|--------------------------|----------------|
| JULIO DE MESQUITA FERRAZ | 218.628.758/71 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

**Arlene Nascimento Ribeiro**Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 391/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0139/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8480/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

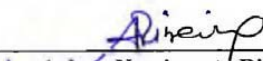
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE            | C.N.PJ/CPF     |
|-------------------------|----------------|
| MIGUEL BISPO DE SANTANA | 048.176.805/04 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 392/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0140/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8482/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

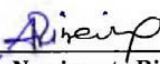
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE         | C.N.PJ/CPF     |
|----------------------|----------------|
| ELMO PONTES DA COSTA | 795.272.562/91 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 393/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **084/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8282/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

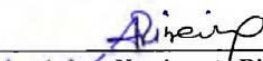
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE                         | C.N.PJ/CPF     |
|--------------------------------------|----------------|
| LUCIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA CUNHA | 939.437.256/34 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 394/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **092/2018**, lavrada por este fisco em **30/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8344/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE              | C.N.PJ/CPF     |
|---------------------------|----------------|
| LUCIMARA MENESES ASSUNÇÃO | 596.408.715/91 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

**Arlene Nascimento Ribeiro**Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 395/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0138/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8479/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Sector de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE                 | C.N.PJ/CPF     |
|------------------------------|----------------|
| JOSEVALDO GONÇALVES LAURINDO | 186.133.938/02 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 396/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0101/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8396/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE        | C.N.PJ/CPF     |
|---------------------|----------------|
| OSENILDA DOS SANTOS | 944.568.605/53 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 397/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0128/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **9127/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Sector de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE            | C.N.PJ/CPF     |
|-------------------------|----------------|
| GLAUCIA SOARES CARVALHO | 281.316.678/20 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 398/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **087/2018**, lavrada por este fisco em **30/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8323/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Sector de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

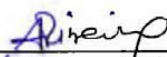
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| <b>CONTRIBUINTE</b>           | <b>C.N.PJ/CPF</b> |
|-------------------------------|-------------------|
| ROSA MARIA DOS SANTOS CALLADO | 685.200.188/15    |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 399/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **096/2018**, lavrada por este fisco em **30/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8349/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

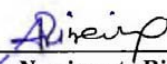
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE        | C.N.PJ/CPF     |
|---------------------|----------------|
| MOIZES MACEDO FILHO | 162.648.005/20 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 400/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0249/2018**, lavrada por este fisco em **15/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8848/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE             | C.N.PJ/CPF     |
|--------------------------|----------------|
| EVA FRANZISKA ANGERMEIER | 703.783.181/60 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

**Arlene Nascimento Ribeiro**Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 401/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0242/2018**, lavrada por este fisco em **15/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8769/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| <b>CONTRIBUINTE</b>                  | <b>C.N.PJ/CPF</b> |
|--------------------------------------|-------------------|
| MARIA APARECIDA NEVES DE CAIRES LIMA | 167.699.098/47    |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 402/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0198/2018**, lavrada por este fisco em **15/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8619/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE                     | C.N.PJ/CPF     |
|----------------------------------|----------------|
| CAREN GARCIA BORDALLO DE SANTANA | 958.492.700/00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 403/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0137/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8472/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

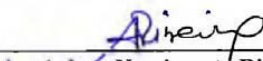
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE                  | C.N.PJ/CPF     |
|-------------------------------|----------------|
| MONICA MARIA DA SILVA SANTANA | 616.120.905/59 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 404/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0132/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8465/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

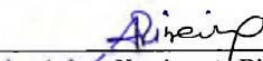
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE                  | C.N.PJ/CPF     |
|-------------------------------|----------------|
| VALDOMIRO SANTIAGO DE AZEVEDO | 870.930.145/34 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 405/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0103/2018**, lavrada por este fisco em **08/06/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8403/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Sector de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE   | C.N.PJ/CPF     |
|--|----------------|
| FERNANDO HENRIQUE FIORESI/JUCILEIDE DOS SANTOS FIORESI | 926.558.158/15 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 10 de julho de 2018

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).

**EDITAL nº:** 012/2017  
**Contrato nº:**0363 /2018  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João  
**Contratado:** Luiz Ventura Filho  
**Cargo:** Agente de Limpeza  
**Vigência do Contrato:** 09/07/2018 à 08/07/2020  
**Data de assinatura:** 05/07/2018  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais).

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**

**EDITAL nº:** 012/2017  
**Contrato nº:**0362/2018  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João  
**Contratado:** Denise Santana dos Santos  
**Cargo:** Agente de Limpeza  
**Vigência do Contrato:** 09/07/2018 à 08/07/2020  
**Data de assinatura:** 05/07/2018  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais).

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**

**EDITAL nº:** 005/2018

**Contrato nº:**0361/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Eliana Sena Lima de Jesus

**Cargo:** Professor NIV

**Vigência do Contrato:** 09/07/2018 à 08/07/2020

**Data de assinatura:** 04/07/2018

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 14,15 (Quatorze e Quinze Centavos)

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**



## **Atos Administrativos**

---



### **TERMO DE POSSE Nº 002/2018**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito, perante o **Sr. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mata de São João, BA, compareceu o Sr. **PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625/2018, de 10 de julho de 2018, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento**, após aceitar os encargos legais da dita nomeação e apresentar os documentos exigidos, foi devidamente empossada no referido cargo, entrando imediatamente em exercício.

Mata de São João, 10 de julho de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e  
Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9M9OARC/YVI5EFWNDDEOTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL